



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2025 (percentual livre destinação)

ALAERTE FÉLIX DA SILVA, vereador Republicanos, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-B da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2025**, de autoria do poder executivo Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2026"*.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 15 Urbanismo

Órgão da Administração: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA	15.452.0180 Obras e Serviços Urbanos
AÇÃO	<u>----- . ----- / Construção de um Parque Municipal</u>
OBJETIVO	Realizar ações que visem recreação, lazer e convivência social para a população
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	R\$ 32.761,07 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sete centavos)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

✓ **Construção de um Parque Municipal destinado ao lazer, recreação e convivência social**, garantindo acessibilidade, segurança e sustentabilidade. Planejado para promover qualidade de vida, incentivar o bem-estar físico e emocional, atendendo às necessidades da população com infraestrutura completa e moderna, funcional e ambientalmente responsável.

Indiaporã/SP, 1º de dezembro de 2025.

ALAERTE FÉLIX DA SILVA
– Vereador Republicanos –